

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.664/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	32.000,00
TOTAL DO CREDITO			32.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			32.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D259D1BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/12/2017. Edição 1399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>